

DECRETO MUNICIPAL Nº 0008/2014, DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

Altera carga horária de servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

Que a gestão municipal do Sistema Único de Saúde - SUS tem como prioridade a melhoria de indicadores de saúde, através da melhoria de desempenho dos serviços ofertados, especialmente no âmbito da Atenção Básica;

Que o Município de Piracuruca-PI, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, deve seguir as diretrizes emanadas pelo Ministério da Saúde, dentre elas as que se referem à Estratégia Saúde da Família; Saúde Bucal; e outras;

A existência, nos quadros funcionais da municipalidade, de servidores públicos nomeados para ocuparem cargos de: médico, enfermeiro, dentista e auxiliar de enfermagem, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas;

A obrigatoriedade de o Ente Público tratar de forma isonômica a todos os ocupantes dos cargos de: médico, enfermeiro, dentista e auxiliar de enfermagem do Município de Piracuruca, em especial no tocante à carga horária semanal e remuneração;

Que os servidores do quadro efetivo do Município de Piracuruca-PI correspondentes ao certame de 2003 (Edital 001/2003), já se encontram, de fato, percebendo remuneração equivalente ao exercício dos cargos para os quais foram nomeados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

O disposto no art. 19, da Lei n.º 1.577/2006, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piracuruca-PI;

Por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração, bem como a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária dos servidores do quadro efetivo do município, nomeados em decorrência do certame de 2003 (Edital 001/2003), para os cargos de: médico, enfermeiro, dentista e auxiliar de enfermagem, de 20 (vinte)

horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Os servidores mencionados no artigo anterior perceberão remuneração compatível com a atividade desempenhada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracuruca - PI, em 09 de Janeiro de 2014.

Raimundo Alves Filho
Prefeito Municipal de Piracuruca - PI